EMENDA IMPOSITIVA Nº 008/2023
AO PROJETO DE LEI Nº 047/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

PROMOVENTE VEREADOR: MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

EMENTA: Altera dotações previstas suprimindo ou suplementando, conforme quadros de rubrica.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 041/2018, publicada no Jornal Oficial do Município, edição 978, que institui as EMENDAS IMPOSITIVAS, aprova a seguinte;

EMENDA IMPOSITIVA:

Art. 1º - Suprimir a dotação Reserva Contingência cód. 99 no valor de R$ R$ 1.001.753,85 (um milhão um mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme quadro de rubrica abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R$)
Reserva Contingência	02.99	99	99.999.9.99	R$ 1.001.753,85

Art. 2º - Suplementar as dotações orçamentárias no valor de R$ R$ 1.001.753,85 (um milhão um mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme quadro de rubricas abaixo.

Unidade Orçamentária	Ação	Código	Elemento de Despesa	Valor (R$)
SEMUSA – Secretaria Municipal de Saúde	Valor exclusivo a ser destinado para aquisição ou construção de um prédio para a instalação de um Centro da Imagem no Município. Emenda em conjunto com os Vereadores André dos Santos Braga, João Francisco de Souza Araújo, Rafael Pereira dos Santos, Sidnei Mattos Filho e Uderlan de Andrade Hespanhol.			R$ 500.876,92
FROC – Fundação Rio das Ostras de Cultura	Fomento a Eventos Culturais.			R$ 100.876,92
SEDTUR – Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico	Valor destinado exclusivamente para fomentar os seguintes eventos: Festa do			R$ 300.000,00

	Bairro Nova Cidade; Carnaval de Rio das Ostras; Festival Jazz e Blues; Evento de Motorhomes; Festa do Bairro Nova Esperança; Festa do Pescador (Boca da Barra) e Cavalgada.			
SEMED – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer	Valor exclusivo a ser repassado e utilizado para custeio do Projeto Social desenvolvido pela Associação de Beach Tennis de Rio das Ostras			R$ 30.000,00
SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social	Valor exclusivo a ser repassado e utilizado para o fomento de ações sociais previstas pela Secretaria.			R$ 70.000,0

Art. 3º - Fica o Poder Executivo obrigado a criar as rubricas orçamentárias necessárias para o cumprimento ao disposto nesta emenda.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 2023.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
VEREADOR AUTOR